



EDITAL N° 408/2025 – PROEN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAREM NO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/CAPES/UFMA, NO ÂMBITO EXTERNO À UFMA.

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Diretoria de Ações Especiais (DAESP), no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto ao Termo de Adesão do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/CAPES/UFMA, instituído pelo Decreto N° 6755/2009, torna público, no âmbito externo à UFMA, o processo seletivo simplificado para seleção especial de professores formadores com experiência em docência no Ensino Superior, com vínculo em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, para atuarem no PARFOR, para ministrar aulas no Curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia, nos termos do presente Edital, obedecendo ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	25/11/2025
Impugnação do Edital	26/11/2025
Inscrições on-line dos candidatos	27/11 a 04/12/2025
Homologação das inscrições	05/12/2025
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	07 a 09/12/2025
Homologação definitiva das inscrições	10/12/2025
Análise da documentação – Prova de Título	11 a 17/12/2025
Resultado Preliminar Prova de Título	17/12/2025
Interposição de Recursos ao resultado da Prova de Título	18 a 19/12/2025
Resultado da Interposição dos Recursos da Análise/Prova de Títulos	22/12/2025
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	02/01/2026
Reunião de trabalho com os Aprovados no PSS	05/01/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. O processo seletivo simplificado para seleção de professores formadores em caráter especial, para atuarem no PARFOR Pedagogia, no âmbito externo à UFMA é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia em articulação com a Coordenação Institucional/PARFOR/UFMA e DAESP/PROEN/UFMA;
- II. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, pela Ordem de Serviço n° 1682907/2025/DAESP/PROEN e demais normativas da CAPES e/ou UFMA, sendo realizada, exclusivamente por meio *online*, via processo documental (Currículo Lattes Comprovado), para a Regional de São Luís/MA (Cândido Mendes, Bom Jardim, Lago do Junco, Maracaçumé, Marajá do Sena, Poção de Pedras, Porto Rico do Maranhão, Presidente Juscelino, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São João Batista, Turiaçu e Urbano Santos);
- III. A ordem de prioridade para convocação de docentes para atuar no curso de formação de professores do PARFOR – Pedagogia Regional São Luís, na condição de professor Formador, atenderá a listagem de aprovação/classificação, de acordo com o Núcleo Temático em que o candidato se inscreveu, após a homologação do resultado final, atendendo a Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021 – CAPES;



- IV. A participação neste edital é **exclusiva para profissionais com vínculo (efetivo ou substituto) em IES públicas com pelo menos 3 anos de experiência no Ensino Superior**, cumprindo os demais critérios previstos na Portaria N° 220/2021 – CAPES;
- V. Os interessados em participar deste PSS como Professor Formador no PARFOR/CAPES/UFMA, por meio do Curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia, deverão cumprir os critérios deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição para os interessados em participar do processo seletivo para composição do Cadastro Reserva de formadores para atuarem no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/CAPES/UFMA, no âmbito externo à UFMA realizar-se-á **no período de 27/11 a 04/12/2025**, pelo e-mail: pss.pedagogia.ufma@gmail.com, conforme cronograma deste Edital.

2.2. O/A candidato/a deverá enviar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos, tal como na sequência abaixo, **em arquivo único, formato PDF**, paginado e no tamanho máximo de 100 MB. A não observância a este item implicará no **INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO** da inscrição do/a candidato/a:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) **Curriculum Lattes resumido** acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos dos últimos cinco anos, pontuados conforme Anexo III deste Edital, sendo devidamente paginado;
- c) Cópia de um documento de identidade oficial (RG, CNH, CTPS, Carteira de Identidade Profissional/Conselho);
- d) Cópia do CPF (dispensável, caso conste no documento de identificação oficial);
- e) Cópia do **diploma de Graduação e Histórico Escolar** correspondente, de acordo com requisito disposto no Anexo II deste Edital;
- f) Cópia do **certificado/diploma da Pós-Graduação e Histórico Escolar** correspondente de acordo com os requisitos dispostos neste Edital;
- g) Comprovantes de **revalidação de cursos de graduação, mestrado e/ou doutorado reconhecidos no Brasil**, caso tenham realizado no exterior;
- h) Documento comprobatório da experiência no magistério, conforme estabelece a Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021 – CAPES;
- i) Em caso de ser cotista, o/a candidato/a deverá apresentar a autodeclaração e/ou declaração do direito que lhe assiste a legislação, tal como nos Anexos VII (PCD) e/ou VIII (Ético-Racial);
- j) Cópia de Comprovante de residência atualizado (referente a um dos 3 últimos meses do corrente ano).

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.



2.4. O candidato que fizer a opção pelo uso do nome social deverá seguir as prerrogativas do Decreto Lei Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o qual “Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” (Brasil, 2016, p. 01). Sendo assim, será assegurado nos termos da legislação em vigor, o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tratamento pelo nome social para participantes que o(s) requeiram no ato da inscrição, desde que comprovem sua necessidade.

III. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão entre os **dias 27/11 e 04/12/2025** com o arquivo a ser enviado para o *e-mail* do PSS – pss.pedagogia.ufma@gmail.com;

3.2. A homologação das inscrições será divulgada **até o dia 05/12/2025**, no endereço eletrônico: https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2025.pdf

3.3. Após a publicação da **homologação das inscrições**, o candidato que desejar impetrar recursos terá 02 (dois) dias letivos no período entre os **dias 07 e 09/12/2025**, e será exclusivo pelo *e-mail*: pss.pedagogia.ufma@gmail.com, o qual deve ser identificado no assunto do *e-mail*: **Recurso**; anexando formulário conforme Anexo VI, em formato PDF, e obedecendo o limite das 18h horas do dia para recebimento de recurso.

3.4. A **publicação do resultado definitivo das inscrições**, com análise de Recursos, será realizada no **dia 10/12/2025**, no endereço eletrônico: https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2025.pdf

3.5. O processo de **seleção será exclusivamente por meio da Prova de Títulos**.

3.6. O processo de análise de títulos será realizado obedecendo aos critérios dispostos no Anexo IV deste Edital.

3.7. A análise de títulos de cada candidato resultará do número de pontos obtidos nos títulos, devidamente comprovados, convertidos em um número de um a dez, na forma prevista no Anexo V.

3.8. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior tempo de exercício na docência de Ensino Superior, permanecendo o empate, prevalece o candidato com maior idade.

3.9. O **resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado até o dia 17/12/2025** no endereço eletrônico: https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2025.pdf.

3.10. Período de interposição de recurso sobre o resultado da Prova de Títulos, será **entre os dias 18 a 19/12/2025** com envio de *e-mail* para pss.pedagogia.ufma@gmail.com, assunto: **Recurso**, anexando formulário conforme Anexo VI, em formato PDF, observado o horário das **18h** do dia **19/12/2025**.

3.11. O resultado dos recursos interpostos **será divulgado até o dia 22/12/2025** no endereço eletrônico: https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2025.pdf.

3.12. A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo será apresentada no **dia 02/01/2026** no endereço eletrônico: https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2025.pdf. e terá validade de dois anos prorrogável por mais dois anos a partir da data de divulgação do resultado.

3.13. A homologação do resultado final do Processo Seletivo será realizada **em 02/01/2026** pela comissão de exames do PSS neste edital.



3.14. Os candidatos aprovados neste edital deverão comparecer à reunião junto ao Curso de Pedagogia/PARFOR/UFMA no dia **05/01/2026** para orientações procedimentais quanto ao programa, uma vez que poderão ter vinculação a qualquer tempo no PARFOR-Pedagogia.

3.15. A participação no programa PARFOR está sujeita à compatibilidade de carga horária da disciplina e/ou atividades regulares na IES de origem, sem prejuízo destas, bem como que a totalidade de bolsas eventualmente auferidas pelo servidor, em outros programas e/ou projetos, quando somadas à sua remuneração, não deve ultrapassar o limite remuneratório do teto constitucional.

3.16. Os candidatos ao PSS em tela devem apresentar declaração de que não possui acúmulo de bolsas (ver Modelo no Anexo IX), observando as prerrogativas da Lei nº 12.772/2012.

IV. DO VÍNCULO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. Este Processo Seletivo habilita os aprovados ao Cadastro de Reservas, o qual possibilitará EXCLUSIVAMENTE o vínculo temporário com Bolsas de Estudo e Pesquisa para participar do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/CAPES/MEC.

4.2. O pagamento dar-se-á por meio de Bolsa de Estudo e Pesquisa Bolsista – pela função de professor formador do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, efetuado por meio da CAPES/MEC de acordo com Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.

V. DO NÚMERO DE VAGAS POR NÚCLEO TEMÁTICO E DA CONVOCAÇÃO

5.1. Por meio do presente Edital são ofertadas **20 vagas** para o Cadastro de Reserva, conforme classificação e necessidade do PARFOR-Pedagogia, de acordo com a **Portaria Nº 220/2021 – CAPES e 343/2024 – GR/UFMA** distribuídas no Núcleo Temático dois do PPC de Pedagogia – PARFOR/UFMA: **Núcleo II** – Aprofundamento e Diversificação de Estudos das áreas de atuação profissional e relações constitutivas do processo pedagógico. Sendo garantido o direito de cotas, tal como na legislação prevista no **Decreto nº 9.508/2018** e na **Lei nº 15.142/2025**.

- a) Cotas para PCD - Pessoa com Deficiência (5% das vagas);
- b) Cotas para direito às pessoas por questões étnico-racial - será reservado às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas (30% das vagas).

Parágrafo único: serão ofertadas vagas apenas para o Núcleo II.

5.2. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à listagem de classificação/aprovação do Cadastro de Reserva, de acordo com as demandas de ofertas do curso de Pedagogia para o qual fizeram o processo seletivo.

5.3. O candidato convocado deverá comparecer à Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia para assinar o Termo de Compromisso e realizar cadastramento junto a CAPES, quando convocado.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS



6.1. A avaliação do desempenho docente, os direitos e as obrigações dos beneficiários são realizados sistematicamente de acordo com o estabelecido pela Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021 e são atribuições do docente formador, no âmbito dos Cursos de primeira licenciatura do PARFOR/UFMA, além das previstas no Art. 57 da Portaria/CAPES N° 220/2021, as seguintes:

- a) Planejar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com a proposta do programa;
- b) Elaborar, previamente, todo o material didático, incluindo as atividades extensionista, caso a disciplina exija;
- c) Participar de reuniões pedagógicas e de orientações quando convocados pela coordenação do curso;
- d) Orientar Trabalhos e Conclusão de Curso (TCC) em quantidades de acordo com as necessidades de cada turma e igualmente participar de bancas de qualificação e defesa de TCC quando solicitada;
- e) Participar ativamente do planejamento e execução dos Seminários Interdisciplinares que ocorrerão ao longo do curso;
- f) Enviar à coordenação do curso, em prazos estabelecidos previamente, os seguintes documentos:
 - ✓ Planos de Ensino de suas disciplinas conforme o ementário e referências do Projeto Pedagógico Curricular do curso contendo o Cronograma da Disciplina, especificando as atividades;
 - ✓ Caderno de Apoio Pedagógico em arquivo digital único, em PDF, tal como previsto na Portaria Nº 1.024/2023 – GR/UFMA a ser enviado para coordenação do curso vinculado, contendo Plano de Ensino, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, Cronograma de Atividades da Disciplina e textos básicos, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação Institucional do PARFOR/UFMA;
 - ✓ Plano das atividades extensionistas, a serem desenvolvidas caso a disciplina exija;
 - ✓ Consolidar a disciplina no SIGAA, condição para recebimento da última bolsa;
 - ✓ Relatório do Desempenho dos Estudantes e do Desenvolvimento da Disciplina, sempre que solicitado pela coordenação do curso.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As vagas para composição do Cadastro de Bolsistas obedecerão às necessidades constantes no Anexo II, deste Edital.
- 7.2. A UFMA poderá modificar o Edital todo ou em parte e as modificações, se necessárias, serão divulgadas de acordo com a legislação vigente.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Exames do Curso de Pedagogia, se necessário junto a Coordenação Institucional e Adjunta do PARFOR e/ou Direção da DAESP/UFMA.

São Luís/MA, 25 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O BANCO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA O PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/CAPES PARA ATUAREM NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA REGIONAL SÃO LUÍS/MA (Cândido Mendes, Bom Jardim, Lago do Junco, Maracaçumé, Marajá do Sena, Poção de Pedras, Porto Rico do Maranhão, Presidente Juscelino, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São João Batista, Turiaçu e Urbano Santos)

Nome Completo			
Identidade de Gênero	(<input type="checkbox"/>) Masculino (<input type="checkbox"/>) Feminino (<input type="checkbox"/>) Outros:		
Nome Social	Cotista	(<input type="checkbox"/>) PCD	(<input type="checkbox"/>) Étnico-racial
CPF	RG	Órgão Expedidor:	
Endereço			
Bairro	Cidade:		
Formação			
Pós-Graduação (A de maior Titulação)			
Área de Conhecimento (Núcleo Temático II – N II).	(<input type="checkbox"/>) N II - NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E DAS RELAÇÕES CONSTITUTIVAS DO PROCESSO PEDAGÓGICO		

Declaro para os devidos fins de direito junto à FNDE/CAPES/UFMA que aceito todas as condições estabelecidas no Edital Nº 408/2025, sob pena de anulação de minha pré-inscrição no referido processo.

São Luís/MA, _____ / ____ / 2025.

Assinatura do/a candidato/a

Nome do Candidato		
Área de Conhecimento a que se candidata		
Local:	Data de Envio: _____ / ____ / 2025.	



ANEXO II

Quadro 1: N II - Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos das Áreas de Atuação Profissional e das Relações Constitutivas do Processo Pedagógico

COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ-REQUISITO	TÍTULAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA		TOTAL DE VAGAS
			MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	
Leitura e Escrita Acadêmica					
Metodologia de Estudos					
Educação Ambiental					
Educação do Campo					
Educação Especial					
Estudos Comparados de Educação					
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática					
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências Naturais					
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa					
Fundamentos e Metodologias da Educação Infantil					
Fundamentos e Metodologias do Ensino de Geografia					
Fundamentos e Metodologias do Ensino de História					
Fundamentos e Metodologias para a Educação e Relações Étnico- raciais					
Fundamentos e Políticas da Alfabetização					
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Formação Continuada					
Gestão e Organização dos Sistemas Educacionais					
Libras					
Metodologias e Práticas da Alfabetização e Letramento					
Pesquisa Educacional I, II e III					
Tecnologias da Informação e Comunicações na Educação					
Laboratório Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão – LIEPEX (I e II)					
Monografia					
Seminário Interdisciplinar (I e II)					

Obs.: Serão reservadas 7 (sete vagas de cotas). Sendo 6 (seis) com base na **Lei nº 15.142/2025 (Étnico-Racial – E-R)** e 1 (uma) com base no **Decreto nº 9.508/2018 (PCD)**.

Quadro 2: Síntese das Vagas Ofertadas no 3º PSS/SLZ

COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ-REQUISITO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		LIVRE CONCONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS E-R	
N II - Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos das Áreas de Atuação Profissional e das Relações Constitutivas do Processo Pedagógico	Graduação – Licenciatura em Pedagogia	13 Vagas	01 Vagas	06 Vagas	20 Vagas
TOTAL	---	13 Vagas	01 Vagas	06 Vagas	20 Vagas



ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1598-23 DE JUNHO DE 2017

NOTA:

CIDADE: _____ / _____ / _____

Assinatura da Comissão examinadora

PRESIDENTE

MEMBRO 1

MEMBRO 2



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Natureza do título	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos	Observações
1 Formação acadêmica na área de conhecimento objeto da seleção			200	
1.1 Doutorado		100	100	Considerar apenas um
1.2 Somente créditos do Doutorado		50	50	
1.3 Mestrado		50	50	Considerar apenas um
1.4 Somente créditos do Mestrado		25	25	
1.5 Especialização		15	30	Considerar até dois
1.6 Somente créditos da Especialização		08	08	
1.7 Cursos de Atualização/Extensão(duração mínima de 40 horas)		05	20	Considerar até quatro
2 Produção científica e tecnológica na área de conhecimento objeto da Seleção			400	
2.1 Livros publicados			200	
2.1.1 Autoria		60		
2.1.2 Coautoria		30		
Natureza do título	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos	Observações
2.1.3 Organização		10		
2.2 Capítulos de livros publicados			100	
2.2.1 Autoria		35		
2.2.2 Coautoria		15		
2.3 Artigos publicados em periódicos			50	
2.3.1 Autoria		10		
2.3.2 Coautoria		05		
2.4 Trabalhos publicados em anais de Congressos, Seminários ou similares			15	
2.4.1 Trabalho completo		03		
2.4.2 Resumo		1,5		
2.5 Trabalhos apresentados em Congressos, Seminários ou similares			35	
2.5.1 Conferência		20		
2.5.2 Participação em mesas redondas ou similares		10		
2.5.3 Comunicação Oral		05		



Cont. ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Natureza do título	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos	Observações
3 Eficiência didática e técnico-profissional na área de conhecimento objeto da Seleção		400		
3.1 Orientação de trabalhos acadêmicos			100	
3.1.1 Dissertação de Mestrado		20		
3.1.2 Monografia				
	a) Especialização	15		
	b) Graduação	10		
3.2 Efetivo exercício do Magistério Superior			220	
	a) <i>Stricto Senso</i>	05		
	b) <i>Lato Senso</i>	2,5		
3.2.2 Graduação (por semestre)		18		
3.3 Orientação de bolsistas de Graduação por semestre (Monitor, Iniciação Científica, Extensão e PET, PIBID).		05	20	
3.4 Participação em Atividades de Pesquisa			10	
3.4.1 Membro da Equipe de Pesquisa(por semestre)		2,5		Considerar até 04 semestres
3.5 Aulas ministradas em Curso de Atualização/Aperfeiçoamento/Extensão (cada 15 horas)		1,0	12	Considerar até 180 horas
3.6 Efetivo exercício do Magistério na Educação Básica (por ano de trabalho)		05	15	Considerar até 03 anos
3.7 Participação em Comissões Examinadoras de:		14		
3.7.1 Concurso público para admissão de docentes na Carreira do Magistério Superior		02		
3.7.2 Seleção para Professor Substituto ou Pró-Labore em IES		02		
3.7.3 Concurso Público para admissão de docentes da Educação Básica Técnica e Tecnológica		01		
3.7.4 Teses e Dissertações		04		
3.7.5 Monografia		03		
3.8 Aprovação em Concurso público			06	
3.8.1 Para ingresso na Carreira do Magistério:				
	a) Superior	02		
	b) Ensino Médio	01		
	c) Ensino Fundamental	0,5		
3.8.2 Para Cargo Técnico de Nível Superior, relacionado com o campo de conhecimento requerido				
3.9 Cargos de Direção ou Função Técnica EM sistemas ou unidades escolares (por ano letivo)		1	3	Considerar até 03 semestres



ANEXO V

TABELA DE CONCESSÃO DE PONTOS

Intervalo para Conversão	Pontos
Até 100	1,0
De 101 a 150	1,5
De 151 a 200	2,0
De 201 a 250	2,5
De 251 a 300	3,0
De 301 a 350	3,5
De 351 a 400	4,0
De 401 a 450	4,5
De 451 a 500	5,0
De 501 a 550	5,5
De 551 a 600	6,0
De 601 a 650	6,5
De 651 a 700	7,0
De 701 a 750	7,5
De 751 a 800	8,0
De 801 a 850	8,5
De 851 a 900	9,0
De 901 a 950	9,5
De 951 a 1000	10,0



ANEXO VI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DA ETAPA _____ DO EDITAL _____,
realizado pelo **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR**

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso junto ao PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR/UFMA solicitando

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

São Luís/MA, _____ de _____ de 2025

Assinatura do/a candidato/a pelo Gov



ANEXO VII

DECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (MODELO)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARO, para fins do cumprimento das exigências do Processo Seletivo Simplificado – Professor Formador/PARFOR/UFMA, no qual estou concorrendo a uma vaga para Professor/a Formador/a, que sou pessoa com deficiência, conforme laudo médico apresentado, e que desejo concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente (Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Declaro ainda estar ciente de que a veracidade das informações prestadas é de minha inteira responsabilidade, podendo ser responsabilizado(a) administrativa, civil e penalmente caso sejam constatadas informações falsas.

São Luís/MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante pelo Gov



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (MODELO)

Eu, _____, portador/a do Documento de Identidade (R.G) nº _____ e C.P.F. nº _____, **DECLARO** para fins do cumprimento das exigências do Processo Seletivo Simplificado – Professor Formador/PARFOR/UFMA, no qual estou concorrendo a uma das seis vagas reservada para Professor/a Formador/a segundo as prerrogativas da **Lei nº 15.142/2025**, que me identifico como uma pessoa: () preta () parda; () indígena ou () quilombolas pelos motivos expostos abaixo:

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito à desclassificação no PSS.

DECLARO estar de acordo com a publicação da minha opção pelas vagas destinadas a Professor Formador do Curso de Pedagogia – PARFOR/UFMA como cotista, segundo as prerrogativas da **Lei nº 15.142/2025** no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

DECLARO que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerei no art. nº 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

DECLARO estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser **homologada** pela Comissão do PSS para heteroidentificação racial como um dos requisitos obrigatórios à homologação de minha participação, nos termos do art. 2º da **Lei nº 15.142/2025**.

DECLARO, ainda, estar ciente de que o processo de validação da minha autodeclaração étnico-racial tomará por base a referência do meu fenótipo de pessoa negra de cor (preta ou parda), e que o critério a ser adotado pela Comissão será a análise do conjunto das minhas características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos, da formação do nariz, da boca, entre outros, que combinados ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como sendo uma pessoa negra, sendo excluído o fator fenótipo dos meus parentes, razão pela qual não será considerada, sob nenhuma hipótese, a minha ascendência.

AUTORIZO o uso da minha imagem pela UFMA.

Cidade: _____ Estado (UF): _____ Data: _____ / _____ / _____.

Assinatura do/a candidato/a pelo Gov



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu _____, portador do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não recebo bolsa de outro programa/projeto da CAPES que possa limitar o recebimento de bolsa no PARFOR. Nestes termos, assumo que estou disponível frente as prerrogativas legais para receber bolsas do programa em tela, respeitando as prerrogativas legais, em especial as observadas na lei nº 12.772/2012.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura pelo Gov